

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 02/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI (TIBAGI PREV), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 58, incisos I e VI, da lei municipal 1.757/2001 e

Considerando os termos da Portaria nº 01/2020, publicada na data de 21/01/2020 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades constantes no comunicado apenso à Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais: **01) JULIANO WOSNIACK**, indicado pela Câmara Municipal por meio do Ofício 06/2020; **02) NOEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, por meio do Ofício 03/2020; **03) ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS**, indicada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, entidade pública integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, para, sob a presidência desta última, todos compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar relatório de conclusão de todo o processo, conforme artigo 197, parágrafo único da Lei Municipal 1.392/1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 13 de fevereiro de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO N.º 684/2020,
De 10 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante os dias 24/02/2020 (segunda-feira) e 26/02/2020 (quarta-feira) próximos, devendo o expediente recomeçar às 08h00min do dia 27 de fevereiro (quinta-feira) próximo.

§ 1º. Não haverá expediente nas unidades de saúde municipais no dia 24 de fevereiro (segunda-feira) devendo os casos de urgência e emergência ser encaminhados ao Hospital Luiza Borba Carneiro; nos outros dias de semana todas as unidades de saúde funcionarão normalmente.

§ 2º. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de coleta e remoção de lixo e vigilância noturna e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal